



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.477, DE 1º DE novembro DE 1990

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

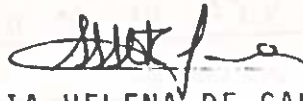
- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo em percurso de 30 Km a 50 Km - Cr\$ 14,00/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - Cr\$ 16,00/passageiro;
- III - Tarifa de uso de sanitários - Cr\$ 20,00/utilização;
- IV - Estacionamento - Cr\$ 40,00 a hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de novembro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

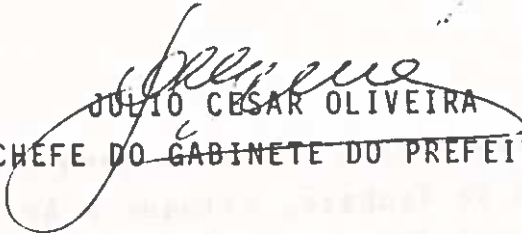

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 29 de novembro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO